



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO No 1484 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

- Fixa índice de correção monetária aos Tributos e Serviços Municipais e Dívida Ativa, para o exercício de 2.013.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições, conferidas pela lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado o índice de correção monetária para os Tributos Municipais e Dívida Ativa para o exercício de 2.013, em 5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento), que corresponde ao acumulado do IPCA do exercício de 2.012.

Artigo 2º - A aplicação de multas e juros pela inadimplência continua a ser regulada pelo Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Luiz Antônio, 27 de Dezembro de 2012.



JOSE ALCIDES ROSATTI
Prefeito Municipal